

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Tecnologia  
Direção Geral do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação  
e Pesquisa de Engenharia  
Programa de Engenharia de Transportes

**EDITAL N° 1367, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo n° 23079.247991/2023-89

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**

Retificação

EDITAL N° 1367, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023  
- Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2023.

O Programa de Engenharia de Transportes informa que o QUADRO 1 de Cronogramas e Etapas do Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico, definidos no Edital UFRJ/COPPE/PET n° 1367/2023, sofreram modificações. Sendo assim, os novos prazos estabelecidos após alteração estão abaixo listados:

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET Período de Inscrição no Processo Seletivo - 06/11/2023 a 15/12/2023.  
Os demais prazos estão mantidos.

**EDITAL UFRJ/COPPE/PET n° 1367/2023:  
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS (AS) PARA OS CURSOS DE  
MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE  
ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE  
2024****1. PREÂMBULO:**

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes (PET) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, e considerando o artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo

seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PET, para o ano letivo de 2024.

- 1.2. Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe, regras e orientações do PET, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.
- 1.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que desejar(em) se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET, e requerer(em) bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá(rão) observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na *Internet* nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.
- 1.4. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PET em 11 de setembro de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Coppe (CPGP) em 17 de outubro de 2023.
- 1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Transportes (PET) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através do site [www.pet.coppe.ufrj.br](http://www.pet.coppe.ufrj.br) e em sua Secretaria Acadêmica, nos endereços e horário de atendimento especificados no Apêndice A ao presente Edital.

## 2. DAS VAGAS:

- 2.1. O número de vagas ofertadas pelo PET no ano letivo de 2024 será de 20 (vinte) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 16 (dezesesseis) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do PET conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Número de vagas ofertadas pelo PET por linha de pesquisa

|                       | Cidades e Mobilidade      | Gestão e Operação de Transportes | Logística | Transporte Sustentável |
|-----------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------|------------------------|
| <b>Período letivo</b> | VAGAS MESTRADO ACADÊMICO  |                                  |           |                        |
| <b>1º Período</b>     | 5                         | 5                                | 5         | 5                      |
|                       | VAGAS DOUTORADO ACADÊMICO |                                  |           |                        |
| <b>1º Período</b>     | 2                         | 2                                | 2         | 2                      |
| <b>2º Período</b>     | 1                         | 1                                | 1         | 1                      |
| <b>3º Período</b>     | 1                         | 1                                | 1         | 1                      |

- 2.2. A orientação do(a)s alunos(as) será distribuída entre os professores do PET de acordo com a afinidade de cada Linha de Pesquisa com os planos de estudos apresentados pelos(as) candidatos(as) conforme quadro a seguir.

Quadro 2: Distribuição dos professores do PET de acordo com as linhas de pesquisa

| Cidades e Mobilidade               | Gestão e Operação de Transportes     | Logística                            | Transporte Sustentável             |
|------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| Andrea Souza Santos                | Elton Fernandes                      | Elton Fernandes                      | Andrea Souza Santos                |
| Glaydston Mattos Ribeiro           | Glaydston Mattos Ribeiro             | Glaydston Mattos Ribeiro             | Hostilio Xavier Ratton Neto        |
| Licínio da Silva Portugal          | Hostilio Xavier Ratton Neto          | Laura Silvia Bahiense da Silva Leite | Licínio da Silva Portugal          |
| Marcelino Aurélio Vieira da Silva  | Laura Silvia Bahiense da Silva Leite | Marcelino Aurélio Vieira da Silva    | Marcelino Aurélio Vieira da Silva  |
| Marina Leite de Barros Baltar      | Marcelino Aurélio Vieira da Silva    | Marcio de Almeida D'Agosto           | Marcio de Almeida D'Agosto         |
| Matheus Henrique de Sousa Oliveira | Marina Leite de Barros Baltar        | Romulo Dante Orrico Filho            | Matheus Henrique de Sousa Oliveira |
| Romulo Dante Orrico Filho          | Matheus Henrique de Sousa Oliveira   |                                      | Paulo Emílio Valadao Miranda       |
| Suzana Kahn Ribeiro                |                                      |                                      | Romulo Dante Orrico Filho          |
|                                    |                                      |                                      | Suzana Kahn Ribeiro                |

- 2.3. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado (parágrafo 2.1.), 20% serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, a cada período e em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente. A autodeclaração deverá ser realizada conforme Apêndice C.
- 2.4. Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1, quatro vagas adicionais (duas de Mestrado Acadêmico e duas de Doutorado) serão disponibilizadas para servidores(as) da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.
- 2.5. Será utilizado o fator de correção de 1,2 na nota de currículo para mães que tiveram filhos até cinco anos antes da etapa de avaliação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- 2.6. Além das vagas mencionadas nos parágrafos 2.1 e 2.4, o PET poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2023, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do PET que tenham sido convidados a mudar de nível, de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010.
- 2.7. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado Acadêmico e da tese de Doutorado, a alocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as Linhas de Pesquisa será uma prerrogativa do PET.
- 2.8. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PET, conforme o disposto no Artigo 23º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital.
- 2.9. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre aumento, redução ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12º, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG

Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.10. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre mudança do calendário da seleção, publicando as alterações no site do programa, conforme parágrafo 3.3.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PET, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portadores(as) de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- (b) Graduandos(as) que concluírem curso de graduação durante o ano de 2023.
- (c) Portadores(as) de diploma de graduação, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portadores(as) de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1, do presente Edital, que estejam por concluir até o início do 1º período letivo do calendário acadêmico da Coppe, em 2024, curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Portadores(as) de diploma de Mestrado, emitido por Instituição estrangeira.

3.3. As inscrições serão efetuadas de forma *on-line* na página do PET na *Internet*, [www.pet.coppe.ufrj.br](http://www.pet.coppe.ufrj.br), respeitando as datas limite para cada período letivo, conforme cronogramas apresentados no Apêndice A.

3.4. O PET enviará aos(as) candidatos(as), por correio eletrônico (*e-mail*) para o endereço cadastrado, o comprovante de recebimento da documentação e o código de inscrição.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nas Seções 4, 5 e 6, necessários à inscrição, serão enviados eletronicamente (*upload*) pelos(as) candidatos(as) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3 e dentro dos prazos dos períodos de inscrição estabelecidos nos cronogramas dispostos no Apêndice A.

### **4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS DO PET:**

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os documentos abaixo relacionados:

- 4.1.1. Formulário de Inscrição *on-line* disponível na página do PET. Durante o período de inscrição, citado no Apêndice A, será disponibilizado, na página do programa junto ao edital, o *link* para que os(as) candidatos(as) forneçam os dados necessários para a sua inscrição.
- 4.1.2. Cópia em formato PDF, frente e verso, da carteira de identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e ou, no caso de candidatos (as) estrangeiros (as), do passaporte.
- 4.1.3. Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido na página do CNPq na *Internet*, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>; ou *curriculum vitae* em formato similar ao Currículo Lattes, em formato PDF, datado e assinado.

- 4.1.4. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher o documento no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD ou preto, pardo ou indígena.
- 4.1.5. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, se mãe há menos de cinco anos.
- 4.1.6. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário ou de proficiência na língua inglesa, comprovado por resultado de exames acreditados como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A,B e C), DET (*Duolingo English Test*), ou ainda declaração de secretaria do curso de graduação ou pós-graduação de que o candidato já tenha comprovado proficiência em inglês, incluído na documentação apresentada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da realização da prova de inglês, conforme Apêndice A. Exemplo: ex-mestrandos da COPPE aplicando para o doutorado podem requerer essa declaração na secretaria do curso.
- 4.2. Candidatos(as) que possuírem produções científicas listadas no Currículo informarão o número DOI (*Digital Object Identifier*) de cada documento e carregarão eletronicamente (*upload*) sua cópia em formato PDF.
- 4.3. Ex-alunos(as) da Coppe/UFRJ que não tenham finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado e venham a se inscrever no processo seletivo informarão, na Carta de Intenções, a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como enviarão eletronicamente (*upload*) cópia do Histórico Escolar do curso incompleto em formato PDF.
- 4.4. Candidatos(as) que possuírem vínculo empregatício ou estatutário apresentarão cartas das organizações em que trabalham, emitidas pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando sua ausência no local e horário de trabalho para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET para o qual estão se inscrevendo. Estas cartas serão entregues no momento das inscrições no processo seletivo.
- 4.5. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.
  - 4.5.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.
  - 4.5.2. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que não optaram pela autodeclaração.
  - 4.5.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que não optaram pela autodeclaração.
- 4.6. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- 4.7. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para

pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.7.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena compreensão, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. 4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.8. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

## **5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO:**

5.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, para a inscrição no processo seletivo, os documentos relacionados a seguir:

5.1.1. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

5.1.2. Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.1.3. Plano de estudo, em formato PDF, elaborado de acordo com o modelo apresentado no Apêndice B, com caráter científico, contendo a apresentação de Tema de Pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais. O plano de estudo será enviado em uma segunda etapa, após o Workshop de Metodologia Científica, conforme Apêndice A.

5.2. Candidatos(as) cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem cópia de certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.3. Candidatos(as) que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto para o final de 2023 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol enviarão eletronicamente (*upload*), além da cópia do documento original em formato PDF, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

5.5. Ao se inscrever(em) no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas para a tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as Leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência de edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas

serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para os(as) candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Mestrado Acadêmico do PET no ano de 2024.

## 6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

- 6.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os seguintes documentos acadêmicos:
  - 6.1.1. Proposta Preliminar de Tese, em formato PDF, elaborada de acordo com o modelo apresentado no Apêndice B, com caráter científico, contendo a apresentação de um Tema de Pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais.
  - 6.1.2. Resumo da dissertação de mestrado em formato PDF.
  - 6.1.3. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de mestrado registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.
  - 6.1.4. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.
  - 6.1.5. Cópia em formato PDF dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado.
  - 6.1.6. Cópia em formato PDF dos certificados de cursos de idiomas realizados.
- 6.2. Candidatos(as) cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo apresentarão, no ato da inscrição, cópia em formato PDF da ata de defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.
- 6.3. Candidatos(as) que estejam concluindo curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o final de 2023 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.
- 6.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol, enviarão eletronicamente (*upload*) em formato PDF, além da cópia do documento original, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.
- 6.5. Ao se inscreverem no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas na tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as Leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência deste edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Doutorado do PET no ano de 2024.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. Os cronogramas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção dos(as) candidatos(as), no processo seletivo, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET encontram-se especificados no Apêndice A.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) serão avaliados mediante a realização de prova objetiva, prova oral e análise de seus documentos gerais e acadêmicos, sendo classificados(as) como aptos(as) ou não aptos(as) para passarem para a etapa de seleção de acordo com os critérios definidos no Apêndice A.
  - 7.2.1. Candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão não ser selecionados(as).
  - 7.2.2. Candidatos(as) que apresentarem inscrição *on-line* incompleta ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas serão considerados(as) não aptos(as).
- 7.3. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem (i) pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de inglês, (ii) pontuação superior a 70% (setenta por cento) do total previsto na prova oral, e (iii) a soma total de pontos maior ou igual a 70 (setenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nos itens descritos nos parágrafos 2.4 e 2.5 do Apêndice A para, respectivamente, candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.
- 7.4. Diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente revalidados em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, segundo a Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 07 de julho de 2009.
- 7.5. Diplomas de mestrado expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente reconhecidos por IES no Brasil, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 12 de junho de 2012.
- 7.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22º a 24º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º e 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, válido para alunos(as) a partir de 2017.
  - 7.6.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
  - 7.6.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- 7.7. A seleção será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as) na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PET, conforme parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4.

## **8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 8.1. O resultado da avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos(as) candidatos(as) por código de inscrição, as respectivas pontuações e a classificação em apto ou não apto.
- 8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a identificação pelo número de inscrição dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.
- 8.3. Os resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e serão divulgados na página do Programa na *Internet*.



- 8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice A, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.3.
- 8.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para candidatos(as) considerados(as) aptos(as) e que serão reclassificados(as) de acordo com o disposto na Seção 9.
- 8.5.1 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que existam mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por candidato não optante de ação afirmativa.

## 9. DA RECLASSIFICAÇÃO:

- 9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção selecionará candidatos(as) aptos(as) e não selecionados(as) no processo seletivo para preenchê-las, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 7.7.
- 9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e será divulgado na página do Programa na *Internet*.
- 9.3. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) e selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice A, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.5.
- 9.4. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para outros(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a ordem de classificação, a capacidade de orientação do corpo docente do PET e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da Coppe para o ano letivo de 2024.

## 10. DOS RECURSOS:

- 10.1. Recursos contra os resultados do processo seletivo ao Coordenador do PET serão interpostos utilizando formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", disponível na página do Programa na *Internet*, observado o disposto no parágrafo 12.3.
- 10.2. Cada candidato(a) terá acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, mediante requerimento, à cópia do material disponível na Secretaria do Programa, observado o disposto no parágrafo 12.3.
- 10.3. O Colegiado do PET é a instância decisória que primeiro se pronunciará sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

- 10.4. As decisões do Colegiado do PET quanto aos recursos interpostos ficarão disponíveis aos(as) interessados(as) na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*.
- 10.5. Das decisões do Colegiado do PET cabem Recursos Administrativos, dirigidos à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na *Internet*.
- 10.6. Os Recursos Administrativos interpostos contra as decisões do Colegiado do PET têm efeito devolutivo e não suspendem a realização do processo seletivo.
- 10.7. A CPGP da Coppe se pronunciará como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).
- 10.8. As decisões da CPGP serão homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea a de seu Regimento.
- 10.9. Das decisões da CPGP, homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, poderão caber Recursos Administrativos ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão, na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.
- 10.10. Enquanto os Recursos Administrativos interpostos contra os resultados do processo seletivo estiverem tramitando pelas instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PET assegurará o direito de participar, em separado, do processo seletivo aos(as) candidatos(as) recorrentes.
- 10.11. Os(as) candidatos(as) recorrentes, respaldados(as) por decisões favoráveis de qualquer instância acadêmica superior ou judicial, serão considerados(as) aptos(as) e selecionados(as) no processo seletivo.

## 11. DA MATRÍCULA:

- 11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) efetuarão suas matrículas nos prazos fixados no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ e divulgados na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*.
  - (a) Para a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) entregarão à Secretaria Acadêmica do PET cópias impressas e autenticadas de todos os documentos gerais e acadêmicos carregados eletronicamente (*upload*) conforme as Seções 4, 5 e 6.
  - (b) No ato de sua entrega, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelos servidores públicos do PET, mediante confrontação com os originais.
- 11.2. Somente efetuarão matrícula no Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes do PET, candidatos(as) com graduação concluída até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.
- 11.3. Somente efetuarão matrícula no Curso de Doutorado em Engenharia de Transportes do PET candidatos(as) cuja defesa de mestrado tenha ocorrido até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.
- 11.4. As regras quanto à alocação de bolsa de mestrado e doutorado encontram-se no site no Programa ([www.pet.coppe.ufrj.br](http://www.pet.coppe.ufrj.br)).
  - 11.4.1. Conforme Resolução CEPG/UFRJ N° 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, os discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados pela política de permanência no que se refere à distribuição de bolsas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.
- 12.2. Serão desclassificados(as) e excluídos(s) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:
- (a) Deixarem de cumprir as regras e condições estabelecidas neste Edital, e;
  - (b) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos.
- 12.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação dos(as) candidatos(as) será por carta dirigida ao Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes, podendo ser digitalizada em arquivo em formato PDF e enviada como anexo de mensagem eletrônica (*e-mail*); a via original será protocolada na Secretaria do PET ou enviada pelos Correios em até cinco dias a contar da data da mensagem eletrônica (*e-mail*).
- 12.4. A vigência do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 ou no encerramento do período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, estabelecido no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ para o ano letivo de 2023, o que ocorrer primeiro.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PET, pela CPGP da Coppe/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

**Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.**

**Professora Andréa Souza Santos**

Coordenadora

Programa de Engenharia de Transportes

PET/COPPE/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Souza Santos, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3794104** e o código CRC **F2DD3315**.

**ANEXOS AO EDITAL**

## ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE A AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº **1367/2023****1. APRESENTAÇÃO:**

1.1. Este Apêndice ao Edital UFRJ/COPPE/PET Nº **1367/2023** dispõe sobre os cronogramas, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos (as) no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

**2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:**

2.1. Os cronogramas e as etapas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PET Nº **1367/2023** estão estabelecidos nos quadros a seguir.

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET

| <b>Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:</b>                              | <b>1º Período de 2024</b>   |   |            |
|---|-----------------------------|---|------------|
| Período de Inscrição no Processo Seletivo                                     | 06/11/2023                  | a | 05/12/2023 |
| Prova Oral - Workshop preparatório para o Plano de Estudos                    | 05/12/2023 das 14h às 15h30 |   |            |
| Prova Oral - Entrega do Plano de Estudo                                       | 21/01/2024                  |   |            |
| Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas         | 22/01/2024                  |   |            |
| Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)                     | 23/01/2024                  | a | 09/02/2024 |
| Prova de inglês para aqueles que não apresentarem certificado de proficiência | 26/01/2023                  |   |            |
| Prova Oral – Defesa do plano de estudo  | 29/01/2024                  | a | 02/02/2024 |
| <b>Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)</b>                           | 08/02/2024                  |   |            |
| Período para Requerimentos de Reconsideração                                  | 14/02/2024                  | a | 16/02/2024 |
| Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração                         | 19/02/2024                  | a | 23/02/2024 |
| <b>Divulgação do Resultado da Seleção</b>                                     | 27/02/2024                  |   |            |
| Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET                                | 26/02/2024                  |   |            |
| Período para Confirmações de Interesse nas Vagas                              | 27/02/2024                  | a | 01/03/2024 |

Quadro 2: Processo Seletivo para o 1º período do Curso de Doutorado Acadêmico do PET

| <b>Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:</b>                      | <b>1º Período de 2024</b> |   |            |
|---|---------------------------|---|------------|
| Período de Inscrição no Processo Seletivo                             | 01/12/2023                | a | 21/01/2024 |
| Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas | 22/01/2024                |   |            |
| Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)             | 23/01/2024                | a | 09/02/2024 |
| Prova de inglês   | 26/01/2023                |   |            |
| Prova Oral  | 29/01/2024                | a | 02/02/2024 |
| <b>Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)</b>                   | 08/02/2024                |   |            |
| Período para Requerimentos de Reconsideração                          | 14/02/2024                | a | 16/02/2024 |
| Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração                 | 19/02/2024                | a | 23/02/2024 |
| <b>Divulgação do Resultado da Seleção</b>                             | 27/02/2024                |   |            |
| Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET                        | 26/02/2024                |   |            |
| Período para Confirmações de Interesse nas Vagas                      | 27/02/2024                | a | 01/03/2024 |

Quadro 3: Processo Seletivo para o 2º período do Curso de Doutorado Acadêmico do PET

| <b>Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:</b>                      | <b>2º Período de 2024</b> |   |            |
|---|---------------------------|---|------------|
| Período de Inscrição no Processo Seletivo                             | 11/03/2024                | a | 26/04/2024 |
| Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas | 30/04/2024                |   |            |
| Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)             | 02/05/2024                | a | 17/05/2024 |
| Prova de inglês   | 06/05/2024                |   |            |
| Prova Oral  | 08/05/2024                | a | 17/05/2024 |
| <b>Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)</b>                   | 22/05/2024                |   |            |
| Período para Requerimentos de Reconsideração                          | 22/05/2024                | a | 27/05/2024 |
| Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração                 | 28/05/2024                | a | 03/06/2024 |
| <b>Divulgação do Resultado da Seleção</b>                             | 04/06/2024                |   |            |
| Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET                        | 03/06/2024                |   |            |
| Período para Confirmações de Interesse nas Vagas                      | 04/06/2024                | a | 10/06/2024 |

Quadro 4: Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Doutorado Acadêmico do PET

| <b>Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:</b>                      | <b>3º Período de 2024</b> |   |            |
|---|---------------------------|---|------------|
| Período de Inscrição no Processo Seletivo                             | 13/06/2024                | a | 26/07/2024 |
| Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas | 29/07/2024                |   |            |
| Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)             | 30/08/2024                | a | 16/08/2024 |
| Prova de inglês   | 02/08/2024                |   |            |
| Prova Oral  | 05/08/2024                | a | 16/08/2024 |
| <b>Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)</b>                   | 19/08/2024                |   |            |
| Período para Requerimentos de Reconsideração                          | 20/08/2024                | a | 23/08/2024 |
| Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração                 | 26/08/2024                | a | 30/08/2024 |
| <b>Divulgação do Resultado da Seleção</b>                             | 02/09/2024                |   |            |
| Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET                        | 02/09/2024                |   |            |
| Período para Confirmações de Interesse nas Vagas                      | 02/09/2024                | a | 06/09/2024 |

2.2. Os prazos previstos nos quadros dos cronogramas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos poderão ser alterados pelo Colegiado do PET para atender às mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024 e 2025, observadas as regulamentações universitárias.

2.3. As etapas do processo seletivo dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PET terão caráter eliminatório e classificatório.

2.4. A avaliação dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do *curriculum vitae*;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação;
- Análise do Plano de Estudo; e
- Resultados da Prova de inglês e da Prova Oral.

2.5. A avaliação dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Doutorado do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do *curriculum vitae*;
- Análise dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado;
- Análise da Proposta Preliminar de Tese; e
- Resultados da Prova de inglês e da Prova Oral.

### 3. PROVA DE INGLÊS:

3.1. A prova de inglês será realizada via *Internet*, nos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3, de 09h:00min (horário de Brasília) às 11h:00min (horário de Brasília). Os (as) candidatos (as) receberão um *link* de acesso por meio eletrônico (*e-mail*), com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.1.1. Uma vez aberta a prova, os (as) candidatos (as) terão 120 (cento e vinte minutos) minutos para concluí-la, observando-se o prazo máximo de submissão (retorno das respostas às questões objetivas via *Internet*) das 13h:00min (horário de Brasília) dos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3.

3.2. A não submissão da prova objetiva por meio do *link* fornecido implicará na classificação do (a) candidato (a) como não apto (a) no Processo Seletivo.

3.3. A prova de inglês poderá ser substituída pela comprovação de proficiência na língua inglesa)

3.3.1 Para os certificados as notas ou níveis de corte recomendados são as seguintes:

| ST               | Minimum Score or Level   |
|------------------|--------------------------|
| TOEFL - iBT      | 66                       |
| TOEFL - iTP      | 513                      |
| IELTS            | 5,0                      |
| Cambridge        | PET                      |
| TAPI / e-TAPI    | 60 (média dos 3 módulos) |
| DET / Duolingo   | 115                      |
| Versátil Idiomas | B1                       |

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:

4.1. A prova objetiva será constituída por interpretação de texto em inglês. O conteúdo de cada parte está apresentado a seguir.

4.1.1. Leitura e compreensão de texto técnico ou científico sobre Transportes em inglês:

(a) Para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado:

- Questões objetivas sobre a leitura e a compreensão de um texto técnico ou científico em inglês, fornecido na prova.

4.2 A Prova de Inglês possui caráter eliminatório, com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total possível.

4.3. Referências bibliográficas:

- Essential Grammar in Use. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.
- Grammar in use Intermediate. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.

## 5. PROVA ORAL

5.1. A prova oral é dividida em três etapas: *workshop* de preparação de plano de estudos, entrega do documento do plano de estudos e defesa.

5.2 A avaliação da presença do *workshop* será realizada por enquete publicada na ferramenta de plataforma digital ou lista de presença física.

5.3 A defesa da prova oral somente será realizada com os candidatos que fizerem a entrega do documento do plano de estudo na data prevista.

5.2 A defesa da prova oral de cada candidato (a) será realizada em dia e horário a ser fixado pela Comissão de Seleção e comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. As defesas provas orais serão realizadas por meio de videochamada, cujos códigos e senhas de acesso serão comunicados aos respectivos candidatos por *e-mail*, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.3. As videochamadas estarão liberadas para acesso dos (as) candidatos (as) com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

5.4. O não comparecimento e/ou a não realização da prova oral pelos (as) candidatos (as) implicará na sua classificação como não apto(a) ao processo seletivo.

5.5. A banca examinadora das provas orais será composta por três docentes permanentes do Programa de Engenharia de Transportes.

5.5.1. Pelo menos um dos componentes da Comissão de Seleção participará da banca examinadora.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

6.1. As provas orais serão realizadas em sessões individuais, compondo-se das seguintes atividades:

(a) Exposição do candidato (a), sobre:

- O seu plano de estudo/proposta preliminar de tese;
- A adequação da sua formação acadêmica e profissional quanto à pesquisa proposta;
- A adequação do plano de estudo/ proposta preliminar de tese em termos de resultados científicos; e
- A adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET.

(b) Arguição do (a) candidato (a) pela banca examinadora sobre os pontos discutidos em sua exposição.

6.2 A exposição oral não deverá exceder 15 (quinze) minutos para candidatos (as) ao Mestrado e 20 (vinte) minutos para candidatos (as) ao Doutorado, e deve contemplar os itens apresentados no parágrafo 6.1.

6.3. Na composição da avaliação da prova oral, a banca examinadora pontuará a exposição e a avaliação da arguição segundo a escala de pesos apresentada nas Seções 7 e 8.

6.4 A prova oral possui caráter eliminatório, com pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total possível.

## 7. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

7.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET será realizada mediante análise da prova de inglês e oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nas Seções 4 e 5 do Edital, sendo atribuídas aos (às) candidatos (as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir.

Quadro 4: Pontuações dos critérios de avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET

|           | <b>TOTAL DE PONTOS (TP)</b>                                    | <b>100</b> |
|-----------|--|------------|
| <b>1.</b> | <b>Curriculum Vitae</b>  | <b>20</b>  |
| 1.1       | Formação   | 5,0        |
| 1.1.1     | Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra          | 100%       |
| 1.1.2     | Ciências Humanas e Sociais                                     | 80%        |
| 1.1.3     | Outras   | 60%        |
| 1.2       | Experiência profissional                                       | 5,0        |
| 1.2.1     | Atuação na área de transporte                                  | 100%       |
| 1.2.2     | Atuação profissional em outras áreas                           | 80%        |
| 1.3       | Publicações técnicas e científicas (máximo 5,0)                | 5,0        |
| 1.3.1     | Artigos em congressos nacionais                                | 2          |
| 1.3.2     | Artigos em congressos internacionais                           | 3          |
| 1.3.3     | Artigos em Periódico Nacional                                  | 4          |
| 1.3.4     | Artigos em Periódico Internacional                             | 5          |
| 1.3.5     | Patentes   | 2          |
| 1.4       | Cursos de especialização                                       | 5,0        |
| 1.4.1     | Possui curso de especialização em transportes                  | 100%       |
| 1.4.2     | Possui curso de especialização em outra área                   | 80%        |
| 1.4.3     | Não possui curso de especialização                             | 0%         |
| <b>2.</b> | <b>Exame de Histórico Escolar da Graduação</b>                 | <b>10</b>  |
| 2.1       | CR do curso de graduação (CRG)                                 | 5          |
| 2.1.1     | Relação do CRG do(a) candidato(a) pelo CRG máximo (CRG/CRGmax) | 100%       |
| 2.2       | Carga horária cursada na graduação (CHG)                       | 5          |
| 2.2.1     | CHG >= 3.600 horas aula  | 100%       |
| 2.2.2     | 3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula                           | 80%        |
| 2.2.3     | CHG <= 2.400 horas aula  | 60%        |
| <b>3.</b> | <b>Avaliação do Plano de Estudo e Prova Oral</b>               | <b>60</b>  |
| 3.1       | Conteúdo   | 6          |
| 3.1.1     | Considera os requisitos do parágrafo 5.1.1 do Edital           | 20%        |
| 3.1.2     | Conteúdo científico relevante para a área                      | 40%        |
| 3.1.3     | Objetivo claro visando uma pesquisa científica                 | 40%        |
| 3.2       | Ortografia, semântica e sintaxe                                | 2          |
| 3.2.1     | Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe             | 50%        |
| 3.2.2     | Texto com caráter científico                                   | 50%        |
| 3.3       | Composição   | 2          |
| 3.3.1     | Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas        | 80%        |
| 3.3.2     | Concatenação lógica do texto                                   | 20%        |
| 3.4       | Tema da pesquisa   | 10         |



|           |  |           |
|-----------|--|-----------|
| 3.4.1     | Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET   | 30%       |
| 3.4.2     | Tema de pesquisa atual   | 30%       |
| 3.4.3     | Metodologia de pesquisa adequada e factível  | 20%       |
| 3.4.4     | Potencial para publicação  | 20%       |
| 3.5       | Prova oral   | 30        |
| 3.5.1     | Adequação da formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) quanto ao plano de estudo proposto | 50%       |
| 3.5.2     | Adequação do plano de estudo proposto às linhas de pesquisa do PET                                   | 50%       |
| 3.6       | Participação no Workshop   | 10        |
| <b>4.</b> | <b>Resultado da Prova Objetiva</b>   | <b>10</b> |
| 4.1       | Resultado da Interpretação de Texto em inglês  | 0 a 10    |

## 8. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PET:

8.1 A avaliação para o Doutorado do PET será realizada mediante análise das provas objetiva e oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nas Seções 4 e 6 do Edital, sendo atribuídas aos (às) candidatos (as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir:

Quadro 5: Pontuações dos critérios de avaliação para o Doutorado do PET

|           | <b>TOTAL DE PONTOS (TP)</b>                                  | <b>100</b> |
|-----------|--|------------|
| <b>1.</b> | <b>Curriculum Vitae</b>                                      | <b>25</b>  |
| 1.1       | Formação na graduação  | 3          |
| 1.1.1     | Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra        | 100%       |
| 1.1.2     | Ciências Humanas e Sociais                                   | 80%        |
| 1.1.3     | Outras   | 60%        |
| 1.2       | Formação no mestrado   | 7          |
| 1.2.1     | Mestrado acadêmico em engenharia de transportes              | 100%       |
| 1.2.2     | Mestrado acadêmico em outra área                             | 80%        |
| 1.2.3     | Mestrado profissionalizante                                  | 60%        |
| 1.3       | Experiência profissional                                     | 3          |
| 1.3.1     | Atuação na área de transporte                                | 100%       |
| 1.3.2     | Atuação profissional em outras áreas                         | 80%        |
| 1.4       | Publicações técnicas e científicas (máximo de 10 pontos)     | 10         |
| 1.4.1     | Artigos em congressos nacionais                              | 0,2        |
| 1.4.2     | Artigos em congressos internacionais                         | 0,5        |
| 1.4.3     | Artigos em Periódico Nacional                                | 1          |
| 1.4.4     | Artigos em Periódico Internacional                           | 2,5        |
| 1.4.5     | Patentes   | 1          |
| 1.5       | Cursos de especialização                                     | 2          |
| 1.5.1     | Possui curso de especialização em transportes                | 100%       |
| 1.5.2     | Possui curso de especialização em outra área                 | 80%        |
| 1.5.3     | Não possui curso de especialização                           | 0%         |
| <b>2.</b> | <b>Exame de Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado</b> | <b>20</b>  |
| 2.1       | CR* do curso de graduação                                    | 2,5        |
| 2.1.1     | Relação do CR do(a) candidato(a) pelo CR máximo (CRC/CRMax)  | 100%       |
| 2.2       | CR* do curso de mestrado                                     | 10         |
| 2.2.1     | Relação do CR do(a) candidato(a) pelo CR máximo (CRC/CRMax)  | 100%       |
| 2.3       | Carga horária cursada na graduação (CHG)                     | 2,5        |
| 2.4.1     | CHG >= 3.600 horas aula                                      | 100%       |
| 2.4.2     | 3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula                         | 80%        |

|           |  |           |
|-----------|--|-----------|
| 2.4.3     | CHG <= 2.400 horas aula  | 60%       |
| 2.4       | Carga horária cursada no mestrado (CHM)  | 5         |
| 2.4.1     | Equivalente ao mestrado acadêmico  | 100%      |
| 2.4.2     | Equivalente ao mestrado profissionalizante   | 60%       |
| <b>3.</b> | <b>Exame da Proposta Preliminar de Tese e Prova oral</b>                                     | <b>45</b> |
| 3.1       | Conteúdo   | 6         |
| 3.1.1     | Considera os requisitos do parágrafo 6.1.1 do Edital   | 20%       |
| 3.1.2     | Conteúdo científico relevante para a área  | 40%       |
| 3.1.3     | Objetivo claro visando uma pesquisa científica   | 40%       |
| 3.2       | Ortografia, semântica e sintaxe  | 6         |
| 3.2.1     | Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe   | 50%       |
| 3.2.2     | Texto com caráter científico   | 50%       |
| 3.3       | Composição   | 6         |
| 3.3.1     | Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas                                      | 80%       |
| 3.3.2     | Concatenação lógica do texto   | 20%       |
| 3.4       | Tema da pesquisa   | 12        |
| 3.4.1     | Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET                                   | 30%       |
| 3.4.2     | Tema de pesquisa atual   | 30%       |
| 3.4.3     | Metodologia de pesquisa adequada e factível  | 20%       |
| 3.4.4     | Potencial para publicação  | 20%       |
| 3.5       | Resultado da Prova Oral  | 15        |
| 3.5.1     | Adequação da formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) quanto à pesquisa proposta | 30%       |
| 3.5.2     | Adequação do projeto de pesquisa em termos de resultados científicos                         | 50%       |
| 3.5.3     | Adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET   | 20%       |
| <b>4.</b> | <b>Resultado da Prova Objetiva</b>   | <b>10</b> |
| 4.1       | Resultado da Interpretação de Texto em Inglês  | 0 a 10    |

## 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é composta pelos seguintes professores:

- Andrea Santos
- Hostilio Xavier Ratton Neto
- Marina Leite de Barros Baltar
- Matheus Henrique de Souza Oliveira

## 10. INFORMAÇÕES:

10.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

Prédio do Centro de Tecnologia  
 Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ  
 Av. Horácio Macedo nº 2030,  
 Bloco H, Sala 106  
 Cidade Universitária – Ilha do Fundão  
 CEP 21941-914, Rio de Janeiro - RJ

10.2. Endereço para Mensagem Eletrônica (*e-mail*):

E-mails: [processoseletivo@pet.coppe.ufrj.br](mailto:processoseletivo@pet.coppe.ufrj.br)

10.3. Endereço da Página do PET na *Internet*:

**Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.**

**Profa. Andrea Souza Santos**  
Coordenadora  
Programa de Engenharia de Transportes  
PET/COPPE/UFRJ

## **APÊNDICE B AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023**

### **1. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO DO PET:**

O Plano de Estudo será escrito em até oito laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
  - Título do Plano de Estudo;
  - Nome completo do candidato; e
  - Resumo.
- Textuais:
  - Introdução;
  - Objetivo;
  - Justificativa;
  - Referencial Teórico;
  - Procedimento Metodológico; e
  - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
  - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

#### **TÍTULO DO PLANO DE ESTUDO**

**Nome completo do(a) candidato(a)**

#### **RESUMO**

Descrever em até 200 palavras o resumo introdutório sobre seu Plano de Pesquisa, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e os resultados esperados.

#### **INTRODUÇÃO**

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema ou problema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o(a) candidato(a) contextualiza seu tema/problema alvo dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa da Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

#### **OBJETIVOS**

O objetivo define o que o candidato pretende atingir/responder/solucionar com sua pesquisa. Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica o problema, apresenta o objetivo e sua delimitação.

## **JUSTIFICATIVA**

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a(s) motivação(ões) que o(a) levou(aram) a propor a pesquisa, realçando sua importância e necessidade.

Nesta seção é muito importante estabelecer conexões entre o tema de pesquisa proposto e outras pesquisas e descobertas recentes, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que sua importância cresce à medida que se conecta ao estado da arte e se evidencia sua oportunidade.

Respostas às seguintes perguntas podem auxiliar a redação desta seção: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais são os benefícios que a pesquisa proposta acrescenta ao assunto? Quais são os motivos de ordem teórica/prática que fazem a pesquisa ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte da bibliografia sobre o tema?

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado de sua pesquisa preliminar e inicial de referências bibliográficas mais recentes, relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) relacionadas ao tema proposto ou que tratam de temas correlatos.

## **PROCEDIMENTO METODOLÓGICO**

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição o mais detalhada possível dos métodos e técnicas científicas que serão avaliados ou escolhidos para serem empregados ao longo da pesquisa para alcançar o objetivo, citando bibliografia relevante a seu respeito.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Nesta seção, o(a) candidato(a) prevê e descreve os impactos esperados e potenciais desdobramentos acadêmicos do trabalho a ser realizado, de modo a caracterizar a sua contribuição para o aprimoramento do conhecimento científico.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona toda a bibliografia citada ao longo do seu plano de estudo, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

Ao longo do texto, as citações deverão ser referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação devem aparecer juntos dentro dos parênteses e entre vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte deve ser citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et.al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. *Modelling Transport*. John Wiley & Sons, 2011.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados*. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em: <[http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica\\_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil\\_2012.pdf](http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf)>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.

MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). *Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks*, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.

RODRIGUES, M. V. *Qualidade de vida no trabalho*. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

## 2. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO DO PET:

A Proposta Preliminar de Tese será escrita em até quinze laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
  - Título da Proposta Preliminar de Tese;
  - Nome completo do candidato; e
  - Resumo.
- Textuais:
  - Introdução;
  - Objetivo;
  - Justificativa;
  - Originalidade da Pesquisa;
  - Referencial Teórico;
  - Procedimento Metodológico; e
  - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
  - Cronograma; e
  - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

### TÍTULO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE TESE

#### Nome completo do(a) candidato(a)

#### RESUMO

Descrever em até 300 palavras o resumo introdutório sobre sua Proposta Preliminar de Tese, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e os resultados esperados.

#### INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema ou problema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o(a) candidato(a) contextualiza seu tema/problema alvo dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa da Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

#### OBJETIVOS

O objetivo define o que o candidato pretende atingir/responder/solucionar com sua pesquisa. Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica o problema e apresenta sua delimitação.

#### JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a(s) motivação(ões) que o(a) levou(aram) a propor a pesquisa, realçando sua importância e necessidade.

Nesta seção é muito importante estabelecer conexões entre o tema de pesquisa proposto e outras pesquisas e descobertas recentes, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que sua importância cresce à medida que se conecta ao estado da arte e se evidencia sua oportunidade.

Respostas às seguintes perguntas podem auxiliar a redação desta seção: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais são os

benefícios que a pesquisa proposta acrescenta ao assunto? Quais são os motivos de ordem teórica/prática que fazem a pesquisa ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte da bibliografia sobre o tema?

### **ORIGINALIDADE DA PESQUISA**

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta argumentos para que o leitor entenda o caráter inovador e a originalidade da sua pesquisa.

### **REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado de sua pesquisa preliminar e inicial de referências bibliográfica mais recentes, relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) relacionadas e que tratam de temas correlatos ao tema proposto.

É imprescindível realizar essa pesquisa preliminar e inicial sobretudo para evitar tratamento de assunto já pesquisado, difundido e consolidado no meio científico e técnico, em função do conhecimento e entendimento a respeito da literatura existente sobre o tema de pesquisa proposto.

### **PROCEDIMENTO METODOLÓGICO**

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição detalhada dos métodos e técnicas científicas que serão avaliados ou escolhidos para serem empregados ao longo da pesquisa para alcançar o objetivo, citando bibliografia relevante a seu respeito.

### **RESULTADOS ESPERADOS**

Nesta seção, o(a) candidato(a) prevê e descreve os impactos esperados e potenciais desdobramentos acadêmicos do trabalho a ser realizado, de modo a caracterizar a sua contribuição para o aprimoramento do conhecimento científico.

### **CRONOGRAMA**

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona as etapas da pesquisa ao tempo necessário para a realização do projeto de pesquisa, respeitando o prazo de 48 meses de Doutorado.

No cronograma, a pesquisa será dividida em partes, com previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra, incluindo a previsão de defesa de exame de qualificação e submissão de artigos científicos, ao longo do tempo disponível. Algumas dessas partes podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona toda a bibliografia citada ao longo de sua Proposta Preliminar de Tese, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

Ao longo do texto, as citações deverão ser referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação devem aparecer juntos dentro dos parênteses e entre vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte deve ser citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et.al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. *Modelling Transport*. John Wiley & Sons, 2011.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados*. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em:

<[http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica\\_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil\\_2012.pdf](http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf)>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.

MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). *Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks*, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.

RODRIGUES, M. V. *Qualidade de vida no trabalho*. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

**Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023**

**Profa. Andrea Souza Santos**

Coordenadora

Programa de Engenharia de Transportes

PET/COPPE/UFRJ

## **APÊNDICE C AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023**

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

|          |             |                    |          |
|----------|-------------|--------------------|----------|
| NOME     |             | DATA DE NASCIMENTO |          |
| GÊNERO   | NOME SOCIAL |                    |          |
| RG       | UF/RG       | CPF                | TELEFONE |
| ENDEREÇO |             | Nº                 | CEP      |
| BAIRRO   | CIDADE      | UF                 | E-MAIL   |

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| NOME DO MÉDICO       | REGISTRO PROFISSIONAL (CRM) |
| LOCAL DO ATENDIMENTO | TELEFONE                    |

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

| TIPO DE DEFICIÊNCIA   | CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID-10 |
|---|--|
| Deficiência FÍSICA  | (listar todos os códigos necessários)    |
| Deficiência AUDITIVA  |  |
| Deficiência VISUAL  |  |
| Deficiência INTELLECTUAL  |  |
| Deficiência MÚLTIPLA  |  |
| Deficiência SURDO-CEGUEIRA  |  |
| Transtorno do Espectro Autista  |  |
| <b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga</b> |  |

**Observações:** Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou Representante legal



